Fazendo comparecer perante nos os contra
Ta dores do Contracto dos Cruzados do Sal, edos
Dizi mos das Madeiras unicos quesegun
do as mesmas Provizoens estaõ obrigados
nesta Villa á aprezentar-nos conhecimentos
pelos quaes semos trem qualefi cados com
a Junta daFazenda Nacional: ebem assim
os Escrivaens do Geral e daCamara os qua
esto dos mostraõ conheci mentos pelos ques sevê
estarem qualeficados. Pelo que per
tence aos Contracta dores dos Cruzados de Sal,
estes nos aprezentaraõ huma Certidaõ pas
sada aos des de Janeiro do Corrente anno de
mil oito centos evinte hum por Manoel
Inocênci o de Vasconsellos, na qual Certe fica
querevendo olivro se gundo das contas co
rrentes do rendimento dos cruzados do Sal
que entraõ nesta Provincia nelle afo lhas des
eseis verço se acha aconta do SargentoMor
Manoel Lopes Guimaraens eSocios re
matantes deste rendimento nos Posots das
Villas deParanagoá eAntonina, daqual
consta acharem-se qualeficados com aFa
zenda Naci onal por terem entrado comto
do opreço por que arrematataraõ, ecomas Pro
pinas do Costume. Emquanto aos